

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8.049 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Procede cancelamento de restos a pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art.31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial da Nota de Empenho Ordinário, do exercício de 2024, no valor de R\$ 405.706,30 ( quatrocentos e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta centavos), relacionado abaixo:

ANO	NÚMERO	FORNECEDOR	CPF	VALOR	JUSTIFICATIVA
2024	EO589	Zenita Andrade Duarte	469.035.776-53	R\$ 405.706,30	Notificação Extrajudicial

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 977326**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Resultado da Reunião do dia 26 de março de 2025

AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Denilton Miranda Ribeiro – Auto de Infração nº 1.828/2022 - Processo Administrativo 0013327/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.828/2022, para manter a condenação em razão da prática de infração relativa a administração ambiental, tipificada no art. 87, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011 e no art. 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº 7.440/2022. Como consequência, aplica-se ao autuado, cumulativamente: uma sanção de multa simples no valor de 402 (quatrocentos e dois) UPMC e uma sanção de perda do direito ao ponto nas festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matozinhos por 5 (cinco) anos. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

**Código de Validação: 977426**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA

**25º FESTIVAL DA QUITANDA DE CONGONHAS/MG**

EDITAL

SELEÇÃO DE QUITANDEIRAS E PRODUTORES PARA CESSÃO DE ESPAÇO EXPOSITIVO E PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUITANDAS DO 25º FESTIVAL DE QUITANDA DE CONGONHAS/MG

ONDE SE LÊ:

9.9. O resultado de todas as categorias do Concurso contará com 1º, 2º e 3º lugar, sendo os valores do prêmio:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

- 1º lugar - 3 salários mínimos
- 2º lugar - 2 salários mínimos
- 3º lugar - 1 salários mínimos

#### LEIA-SE:

9.9. O resultado das categorias do Concurso contará a seguinte premiação conforme Lei Municipal Nº 4178, de 17 de maio de 2023:

#### I - Categoria Prata da Casa;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

#### II - Categoria Quitanda Regional;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

#### III - Categoria Comércio Especializado;

- a) 1º Lugar - 560 UPMC
- b) 2º Lugar - 380 UPMC
- c) 3º Lugar - 180 UPMC

#### IV - Categoria Melhor Estande.

- 1º Lugar - 560 UPMC.

Código de Validação: 977526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/718, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE para elaboração de Plano de Preparação e Respostas aos desastres naturais.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/195/2025;

II – que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

III – a Resolução SES/MG n.º 9.691, de 28 de agosto de 2024, que define as regras de financiamento do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG n.º 4.706, de 15 de maio de 2024;

IV – a Nota Técnica n.º 7/SES/SUBVS-SVE-DVAST-CVPED/2024, a qual detalha a execução das ações previstas no Eixo II – Programa de Vigilância em Saúde Ambiental dos riscos associados aos desastres naturais (VigiDesastres) da Resolução SES/MG n.º 9.618/2024 e n.º 9.691/2024),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, com a função de elaborar o Plano de Preparação e Respostas aos desastres naturais.

**Art. 2º** O COE será composto da seguinte forma:

I- 1 (um) Gestor - Geraldo Gilmar Ataydes Seabra;

II- 1 (um) representante da Atenção Primária - Glauce Faria Osório;

III - 1 (um) 01 representante da Assistência Farmacêutica - Natália Braga;

IV - 1 (um) representante da Vigilância Sanitária – Alexandre Antônio Ataydes Seabra Júnior;

V - 1 (um) representante da Atenção Especializada – Sandro Marlon de Oliveira;

VI - 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica – Lysly de Aguiar;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Júlia Andrade Freitas Corrêa;

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gleidson Alves Carvalho;  
IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social – Mauro Lúcio Justino de Oliveira;  
X - 1 (um) representante da Vigilância em Saúde – Philippe Henrique Fernandes Santos;  
XI - 1 (um) representante da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Camila Maria Pereira Rates;  
XII - 1 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento 24h – Vanilda Aparecida da Silva Becker;  
XIII - 1 (um) representante do Laboratório Municipal – Marcelo Silva Reis.  
**Art. 3º** O COE será coordenado por Geraldo Gilmar Ataydes Seabra - Secretário Municipal de Saúde.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 977626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/719, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Assessor I.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Sofia Camargos de Brito Lobo no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 977726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/720, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Assessor II.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

I – Thaiany D Ajuda Lobo Pereira; e  
II – Janaina Ferreira Soares de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 977826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/721, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

### Nomeia Assessor IV.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

I – Alison Lázaro Deus Moreira; e

II – Débora Lúcia Martinho Diniz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 977926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/722, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Assessor III.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Renata Costa e Deus no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/723, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Designa servidora para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva, abaixo relacionada, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses a partir de 7 de abril de 2025, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEGOV	Gorete dos Santos	43901	Faxineira	30h para 40h

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

Código de Validação: 978126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/724, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

**Restitui prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresente relatório conclusivo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo n.º 10697/2024, se encontra em fase de instrução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica restituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, possa apresentar o relatório conclusivo no processo administrativo n.º 10697/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/725, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

**Restitui prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresente relatório conclusivo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra "i", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o processo administrativo n.º 17760/2023, já se encontra em fase de conclusão para julgamento;

II – que as alegações já se encontram nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica restituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, possa apresentar o relatório conclusivo no processo administrativo n.º 17760/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/726, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

**Designa servidores que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Sandra Aparecida de Paula, matrícula 349 – Coordenadora Administrativa da Fisioterapia;

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi, matrícula 60831 – Coordenadora de Atos Fiscalizatórios;  
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
Mariana Queiroz Dias Spinola – matrícula 20139659 – Coordenadora de Apoio Administrativo da SEMED.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CMC/025/2024

Partes: Câmara Municipal de Congonhas X Solo Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 05/04/2025. Data: 03/04/2025. Averaldo Pereira da Silva. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 978526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/727, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

#### Revoga função gratificada de Coordenador do Corpo Técnico da Fisioterapia.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a função gratificada de Coordenador do Corpo Técnico da Fisioterapia estabelecida na alínea “f” do inciso I da Portaria n.º PMC/700, de 1º de abril de 2025, ao servidor Domingos Sávio do Nascimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/728 DE 8 DE ABRIL DE 2025.

#### Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/209/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, CPF n.º 004.919.566-22, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.834.806/0001-40.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/310, de 21 de maio de 2024.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3886

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/729, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Gestora do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas - FMPSD.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.053, de 21 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/212/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, CPF n.º 004.919.566-22, como gestora do Fundo Municipal para Políticas sobre Drogas – FMPSD, CNPJ:47.205.088/0001-41.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/309, de 21 de maio de 2024.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/730, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e a Lei 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.849 de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/211/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, CPF n.º 004.919.566-22, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CNPJ:18.834.797/0001-98

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/312, de 21 de maio de 2024.

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 978926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/731, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

### Nomeia Gestora do Fundo Municipal do Idoso.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 3.690, de 30 de junho de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, CPF n.º 004.919.566-22, como gestora do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ 28.314.628/0001-80.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/306, de 21 de maio de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 3886

Congonhas, 8 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 979026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Congonhas convida toda a população para participar da **Audiência Pública sobre o Diagnóstico e Diretrizes para o Transporte Público Coletivo**. Este evento tem como objetivo promover o diálogo entre os cidadãos, poder público e diversos setores da sociedade, buscando o aprimoramento do processo de reestruturação do serviço. Durante a audiência, serão apresentadas informações e os estudos realizados, além de possibilitar a discussão de sugestões, dúvidas e demais contribuições com o futuro do transporte coletivo de nossa cidade.

#### Detalhes do evento:

- **Data:** 22 de abril de 2025
- **Hora:** 19:00h
- **Local:** Câmara Municipal de Congonhas

A sua participação é fundamental para que possamos construir, juntos, um sistema de transporte mais eficiente e acessível para todos. Venha contribuir com suas ideias e ajude a transformar o transporte coletivo municipal em uma ferramenta ainda mais importante para a mobilidade urbana de nossa cidade.

**Participe! Sua voz faz a diferença!**

Código de Validação: 979126

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

